

Edital 001/2020 – CE/DFi

A Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia, Campus Caicó/UERN, nomeada pela Portaria nº 005/2020 – CaC/UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 29 do Estatuto da UERN, o Art. 50, Incisos I e XIX do Regimento Geral, a Resolução n. 15/2013-CONSUNI, e a decisão formal do Colegiado deste Departamento, em reunião realizada no dia 09 de março de 2020, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do referido Departamento Acadêmico.

1 DAS INSCRIÇÕES E DAS IMPUGNAÇÕES**1.1. DAS INSCRIÇÕES.**

1.1.1 A eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia, Campus Caicó/UERN, será feita por meio de registro de candidatos, de forma uninominal.

1.1.2 As inscrições de candidatos acontecerão nos dias 14 e 15/05/2020, por meio do envio da documentação necessária ao registro de candidatura para o e-mail dfi.caico@uern.br.

1.1.3 O registro de candidatos será feito mediante requerimento (Anexo Único) instruído de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade: Certidão de Vínculo Institucional, emitida por meio da Plataforma Íntegra, bem como cópias de Cédula de Identidade e CPF.

1.2. DA ELEGIBILIDADE

1.2.1 Serão considerados/as elegíveis os/as professores/as em efetivo exercício da docência, em regime de tempo integral, com categoria funcional mínima de assistente, que tenham cumprido o estágio probatório, conforme estabelecem o Art. 48 do Regimento Geral da UERN e o Art. 29 do Estatuto desta Universidade.

1.3. DA INELEGIBILIDADE

1.3.1 Serão considerados/as inelegíveis os/as professores/as que não atendam às especificações previstas no subitem 1.2.1 deste edital.

1.4 DAS IMPUGNAÇÕES

1.4.1 Poderá qualquer eleitor, no prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente posterior à publicação do edital do pedido de registro de candidato, impugnar o pedido de registro em peça fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral por meio do e-mail dfi.caico@uern.br, tendo o impugnado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes.

1.4.2 A Comissão Eleitoral, após julgados os processos de impugnação, homologará as inscrições e divulgará, por Edital e na página eletrônica do Departamento de Filosofia (<http://caico.uern.br/dfi/>), todos os deferimentos de registro de candidatura.

2 DOS ELEITORES

2.1. Serão considerados eleitores, e terão direito a voto:

I – Os/as professores/as pertencentes ao quadro permanente, os/as visitantes e os/as em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos e aqueles contratados a título provisório, pela primeira vez;

II – Os servidores/as técnicos-administrativos pertencentes ao quadro permanente e os/as em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos e aqueles contratados a título provisório, pela primeira vez;

III – Os membros do corpo discente do curso de graduação em Filosofia, exceto os discentes matriculados como alunos especiais, ou por meio de convênio.

2.2. A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 22 de maio de 2020, podendo os/as eleitores/as solicitarem a impugnação da lista, facultado ao/à impugnado/a apresentar defesa.

2.3. Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, sendo esta decisão irrecurável.

2.4 O voto será facultativo para os participantes da eleição.

2.5 O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, conforme previsto na Resolução n. 38/2016 – CONSUNI.

3 DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 É facultada a campanha eleitoral aos/às candidatos/as, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.2 A propaganda eleitoral é de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e será permitida no período de 22 a 27/05/2020.

3.3 Não será permitida propaganda:

- I - de processos violentos ou de quaisquer formas de preconceitos;
- II - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
- III - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
- IV - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
- V - que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como a órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

4 DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia **28 de maio de 2020**, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguuro.uern.br/integra/>).

4.2 Cada eleitor poderá votar uma única vez, por meio da Plataforma Íntegra, utilizando sua senha pessoal para acesso.

4.3 Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 22/05/2020, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.4 Cada eleitor votará apenas em um nome para Chefe e para Subchefe.

4.5 Será considerado eleito/a o/a candidato/a que atingir a maioria dos votos válidos.

4.6 A apuração dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a partir das informações repassadas pela Diretoria de Informatização da UERN (DINF/UERN), tendo a Comissão até 24 (vinte e quatro) horas para divulgar o resultado final.

4.7 Apurados os votos, o resultado será encaminhado ao Colegiado do Curso de Filosofia para homologação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Edital deverá ser publicado na página eletrônica do Departamento de Filosofia do Campus Caicó/UERN (<http://caico.uern.br/dfi/>).

5.2 Fica expressamente autorizado que, durante a realização do pleito, os casos omissos sejam resolvidos pela Comissão Eleitoral, podendo esta providenciar todos os expedientes necessários à materialização das medidas.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou, no âmbito de suas competências, pelo Colegiado do Curso de Filosofia – Campus Caicó/UERN.

5.4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, junto à própria Comissão, ou ao Colegiado do Curso de Filosofia – Campus Caicó/UERN.

5.5. Caberá à Comissão Eleitoral efetuar modificações unilaterais ao presente Edital, desde que não haja prejuízo, comprovadamente considerável, a qualquer candidato/a legalmente inscrito/a, devendo-se abrir novos e idênticos prazos, se possível. Das modificações caberá recurso, de pessoa que demonstre interesse legítimo, ao Colegiado do Curso de Filosofia – Campus Caicó/UERN.

5.6. Aplica-se, no que couber, as disposições da Legislação Eleitoral vigente, os princípios gerais de direito, e, especialmente, as normas de direito administrativo.

6 DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital Geral	13/05/2020
Registro de candidaturas	14 e 15/05/2020
Publicação do Edital de pedidos de registro de candidatura	18/05/2020
Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas	21/05/2020
Campanha eleitoral	22 a 27/05/2020
Publicação de Edital com relação dos eleitores aptos a votar	22/05/2020
Pleito eleitoral por meio da Plataforma Íntegra	28/05/2020
Divulgação do resultado da eleição em Edital específico	29/05/2020
Encaminhamento do resultado da eleição ao Colegiado do Curso de Filosofia	01/06/2020

Caicó-RN, 13 de maio de 2020.

Prof. Marcos de Camargo von Zuben
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 05/2020-CaC/UERN

TNM Dora Régia Azevedo de Medeiros
Secretária da Comissão Eleitoral
Portaria nº 05/2020-CaC/UERN

ANEXO ÚNICO

(Edital 001/2020 – CE/DFi)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, abaixo qualificado, venho requerer, de acordo com o previsto no Edital 01/2020-CE/DFi, registro de candidatura para o cargo de:

(...) Chefe do Departamento de Filosofia - Campus Caicó.

(...) Subchefe do Departamento de Filosofia - Campus Caicó.

END.:		N°	
BAIRRO:			
CIDADE:		UF:	
TEL.:		CEL.:	
MATRÍCULA:		NÍVEL:	
CPF:		RG:	

Caicó-RN, ____/____/____.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A